



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10050000216/13	08/10/2013 14:14:36	NUCLEO POUSO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00216077-8 / ELZA NACACIO E SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 651.668.256-91	
2.3 Endereço: RUA PREFEITO JOSE NACACIO, 44	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: NATERCIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.524-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00216077-8 / ELZA NACACIO E SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 651.668.256-91	
3.3 Endereço: RUA PREFEITO JOSE NACACIO, 44	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: NATERCIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.524-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Boa Vista	4.2 Área Total (ha): 24,2000		
4.3 Município/Distrito: NATERCIA	4.4 INCRA (CCIR): 442.267.005.428-0		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1457	Livro: 2-I	Folha: 097	Comarca: NATERCIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 448.450	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.557.219	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	24,2000
Total	24,2000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo	3,8286
Pecuária	5,7094
Nativa - sem exploração econômica	14,6620
Total	24,2000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,1627	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,5605
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade		
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		3,8286	ha		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade		
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		3,8286	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				3,8286	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				3,8286	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	22K	448.450	7.557.219	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)	
Nativa - com exploração sustentável/manejo		Manejo sustentável de Candeia		3,8286	
Total				3,8286	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO		Manejo de Candeia	250,42	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Somente espécies endêmicas..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 14/06/2013
- Data da vistoria: 26/07/2013
- Data da solicitação de informações complementares: 14/08/2013
- Data da entrega das informações complementares: 25/09/2013
- Data da revistoria: 08/10/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 08/10/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* em um fragmento de 03,8286 há na propriedade da Sra. Elza Nacácio e Silva.

3. Caracterização do empreendimento:

Trata-se de imóvel denominado Sítio Boa Vista, localizado no Bioma Mata Atlântica (IBGE, 2004), na zona rural do município de Natércia, com área total registrada de 24,2000 hectares, matrícula 1.457 livro 2-I, folha 97, registrada na Comarca de Registro de Imóveis de Natércia.

A propriedade apresenta-se composta por pastagem nativa, pasto, vegetação nativa, capoeira, candeial e curso hídrico.

O relevo da propriedade é predominantemente montanhoso, com superfície ondulada, por hora apresentando declividade acentuada. O solo da propriedade caracteriza-se por ser do tipo Cambissolo com afloramento rochoso passando a Latossolo Vermelho Amarelo.

Apresenta clima mesotérmico médio com temperaturas amenas o ano inteiro. A precipitação média anual esta em torno de 1640 mm / ano. Esta inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, sendo sub-bacia do Rio Sapucaí.

Possui Reserva Florestal Legal datada de 13/06/2012 com área total de 05,5853 hectares averbada em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia, sendo que esta área apresenta-se composta por Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio e avançado de regeneração natural.

Segundo o ZEE, a propriedade em questão não se localiza em Área Prioritária para Conservação e apresenta Vulnerabilidade Natural Baixa.

As Áreas de Preservação Permanente da propriedade se encontram compostas por vegetação nativa (Floresta Estacional Semidecidual) em parte protegida e em parte desprotegida conforme observado em vistoria a propriedade.

Os trechos de APP deverão ser isolados por cerca de arame (cerca com 3 fios de arame farpado e mourão a cada três metros) por estarem desprotegidos, a fim de evitar a entrada de gado. Essa área deverá ser isolada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão do DAIA.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* em um fragmento de 03,8286 há na propriedade da Sra. Elza Nacácio e Silva.

No fragmento requerido realizou-se o censo florestal, ou seja, todas as espécies com DAP acima de 10 cm foram mensuradas, Ht (altura) e CAP (Circunferência à altura do peito) e foi apresentado pelo requerente o Plano de Manejo Florestal Sustentado visando à exploração da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia) que visa à extração de óleo em um pequeno fragmento com Índice de Valor de Cobertura de 78,55%.

O presente plano de manejo florestal foi realizado de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013, onde prevê a exploração somente de indivíduos com DAP maior que 10 cm.

A metodologia de exploração adotada será a derrubada feita com motosserra através do corte em bissel a uma altura média de 10 cm do solo, o desgalhamento será feito com machado e foice. O abate será direcionado de modo que não venha a cair sobre outras espécies arbustivas. O sistema de baldeio do candeial abatido será por muares, através de rotas pré-definidas até o pátio de estocagem, definidas no mapa, voltadas à minimização dos impactos ambientais na área de exploração.

O requerente apresentou também em seu Plano de Manejo métodos e descrições dos tratamentos silviculturais como: controle de vegetação infestante, escafrificação do solo com garfos ou rastelos de pino duro e desbaste seletivo que serão utilizados no fragmento e que contemplam o pleito em questão.

Foi apresentada a Declaração de Manifestação de Responsabilidade Pela Execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado e declaração/manifestação formal da empresa responsável pela execução do plano de Manejo Florestal, declarando que os trabalhos

de campo serão realizados em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança ocupacional.

No formato digital foi apresentada planilha de campo contendo os dados necessários para aferição das estimativas de volume (formato Excel).

O rendimento lenhoso com a supressão da candeia fora estimado em 250,18 m³ de lenha nativa o que renderá um total de 625,46 metros estéreos.

"Conforme norma vigente, o manejo florestal pode ser feito sob as seguintes modalidades:

- Manejo florestal sustentado, onde a exploração é feita de forma parcelada anualmente, de acordo com o ciclo de corte de cada tipologia, usando de corte seletivo, sem destoca e corte raso;
- Manejo florestal simplificado, no qual a exploração é feita de uma só vez e retornando-se à mesma somente após o fechamento do ciclo de corte;
- Manejo florestal simplificado em faixas, usado exclusivamente em áreas de cerrado, conforme Lei Estadual 20.922/13 em seu artigo 69 e, no qual a exploração é feita através do corte raso sem destoca através de faixas de exploração de dimensão igual ou superiores às faixas que serão deixadas, sendo que a área de intervenção não poderá ser superior à área de vegetação nativa remanescente.

Para a exploração pretendida e objeto do presente processo, a exploração se dará de uma única vez, sendo por isso realizada na forma de manejo florestal simplificado. Nesta modalidade, ao contrário informado nos estudos como volume explorável (125,09 m³), todo o volume de candeias, ressalvadas as portas sementes a serem deixadas (no mínimo 100 indivíduos/ha) e as com menos de 10 cm de DAP (diâmetro à altura do peito), estão aptos a serem explorados.

Desta forma, o volume explorável, apto a ser explorado e autorizado no presente parecer vem a ser o volume total de madeira de candeia levantado através da mensuração realizada: 250,42 m³."

Em vistoria in loco foi constatada a locação das parcelas permanentes de controle, a seleção e marcação das árvores porta sementes, bem como a trilha para escoamento da madeira e o pátio de estocagem.

Desta forma, os trechos de APP deverão ser isolados por cerca de arame (cerca com 3 fios de arame farpado e mourão a cada três metros) a fim de evitar a entrada de gado e o fragmento logo após os términos da atividade também devera ser cercado para que não haja interferência no processo de regeneração natural da candeia.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

- Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente sendo:
- Impactos sobre os recursos edáficos, hídricos e biodiversidade: A cobertura vegetal representa um papel-chave no fluxo de água pelo sistema solo-atmosfera, que atua interceptando e redistribuindo a precipitação, aumentando a infiltração e levando a uma redução na taxa de evaporação da superfície do solo (Hutley et al., 2001). No entanto, a remoção da vegetação implica na exposição do solo à ação degradativa dos agentes ambientais, acelerando, portanto, os processos erosivos. Estes processos têm início quando as gotas de chuva incidem sobre a superfície do solo exposto e quebram mecanicamente seus agregados, resultando na formação de uma camada adensada nesta superfície, que mesmo sendo de pequena espessura, ocasiona mudanças na taxa de infiltração e armazenagem de água no solo (Schaefer et al., 2002; Richart et al., 2005).

Há Ainda, a perda de matéria orgânica em função da supressão arbórea afeta diretamente a microbiota do solo, devido à especificidade destes microorganismos ao local onde se encontram e a dependência ecológica da vegetação. A microbiota é considerada a principal responsável pela decomposição dos resíduos orgânicos, pela ciclagem de nutrientes e pelo fluxo de energia dentro do solo, exercendo influência tanto na transformação da matéria orgânica, quanto na estocagem do carbono e nutrientes minerais (Jenkinson & Ladd, 1981). Assim, um impacto sobre a microbiota acaba por estender-se ao próprio solo, pois os microorganismos respondem pela qualidade química e física do mesmo.

Dessa forma, o impacto foi classificado como de reflexo negativo, pois a exposição, compactação e perda de matéria orgânica contribuem para a perda de certas características importantes do solo além de possibilitar carreamento de material para os corpos d'água; de origem direta, uma vez que é resultante de uma ação proveniente da exploração florestal; de abrangência local, pois as intervenções são realizadas na área de intervenção ambiental; de ocorrência provável; temporário e reversível, em virtude da reconstituição florestal a ser efetuada posteriormente.

A biodiversidade sofrerá uma perda pouco significativa, já que o corte é seletivo, sendo selecionada apenas uma espécie e considerando que permanecerão na área as árvores porta-sementes. Caracterizando-se por ocorrência provável, temporário e reversível em virtude da reconstituição florestal a ser efetuada através da regeneração natural e escarificação do solo, sua manifestação será a curto prazo. Trata-se, portanto, de impacto de baixa magnitude.

- Impactos sobre a fauna: A biodiversidade animal responde proporcionalmente às condições de abrigo e alimento que o local oferece. Assim, ao considerar que os impactos devido ao desmate provocarão redução da disponibilidade de alimentos, de morada e refúgio, a supressão da vegetação impacta diretamente a fauna associada, que sofrerá diretamente com a perda de habitat. Esse fato levará à migração de indivíduos para áreas florestais adjacentes.

Nesse contexto, o impacto foi classificado como de reflexo negativo, pois haverá redução de habitat para a fauna; de origem direta; de abrangência pontual, uma vez que a remoção da vegetação irá ocorrer na área de intervenção ambiental; de ocorrência certa; temporária e reversível, considerando a reconstituição florestal efetuada através da regeneração natural e escarificação do solo. Com base nesses aspectos, considera-se o impacto de baixa magnitude.

Propostas mitigadoras:

- A utilização de muares será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para as árvores porta-sementes.

6. Conclusão:

O Plano de Manejo apresentado atende o disposto na Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013 e o Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia. Foi apresentado DAE's referente aos emolumentos referente à análise e vistoria para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus*. Considerando o Art. 20 do Cap. VIII da Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 DE 12/08/2013 que dispõe sobre o Manejo Florestal Sustentável da Vegetação Nativa;

Diante do exposto, concluo que a propriedade da Sra. Elza Nacácio e Silva, localizada na zona rural do município de Natércia-MG, objeto de solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* em um fragmento de 03,8286 ha - É PASSÍVEL de Intervenção Ambiental por não contrariar a legislação vigente. Por fim, a equipe técnica sugere o deferimento do processo em análise.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Medidas mitigadoras:

- A utilização de muares será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para as árvores porta-sementes.
- Durante a exploração deverão ser deixados na área no mínimo 100 indivíduos porta sementes por hectare;
- O transporte da madeira deverá ser precedido da obtenção da GCA - Guia de Controle Ambiental eletrônica;
- Apresentação de relatório semestral de cumprimento das condicionantes, com foto e ART demonstrando a aplicação dos tratamentos silviculturais de condução da regeneração conforme plano de manejo aprovado.

Medidas Compensatórias:

- Cercamento dos trechos de APP e do fragmento explorado com cerca de arame (cerca com 3 fios de arame farpado e mourão a cada três metros) a fim de evitar a entrada de gado.
- Promover o escarificação do solo para que haja uma melhor taxa de germinação;
- Realizar o desbaste para que não ocorra competição entre as plantas de candeia.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA - MASP: 1336533-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 8 de outubro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER



Controle Processual 252/13

Análise ao Processo n.º 10050000216/13 que tem por objeto a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa.

Foi requerida por **ELZA NACÁCIO E SILVA** a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa, mais especificamente da espécie *Eremanthus erithropappus*, conhecida vulgarmente por “Candeia”, em área de 3,8286ha.

A reserva legal foi devidamente regularizada (fls. 05 verso).

Foi verificado no processo, o recolhimento de Taxa de Vistoria e Taxa Florestal (fls. 47).

Dispensado de recolhimento da Reposição Florestal, de conformidade com o art. 78, §5º, V, “a”, da Lei 20.922/13.

É o relatório, passo à análise.

Análise

A analista ambiental vistoriante solicitou informações complementares às fls. 45, que foram satisfatoriamente atendidas, adequando o projeto de execução de Manejo Florestal à Resolução Conjunta Nº 1.905/2013.

De acordo com o Parecer Técnico, o empreendedor atendeu aos critérios da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013, bem como ao Termo de Referência para elaboração e execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Ademais, a analista ambiental vistoriante constatou a viabilidade ambiental e as técnicas adequadas para sua autorização.

Verificado Termo de compromisso para a execução das técnicas de manejo, assinado pela proprietária da área (fls. 18).

Conclusão

Posto isso, considerando que o Plano de Manejo apresentado no processo atende ao disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013 e ao Termo de Referência, somos pelo DEFERIMENTO da intervenção requerida.

Varginha, 30 de outubro de 2013.

Ronaldo Carvalho de Figueiredo Técnico em Licenciamento ambiental	MASP 970508-8	
Ciente: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Coordenador Regional de Núcleos	MASP 11476801	



Lat: -22.093202 Lng: -45.500823



100 m
200 pés